RESOLUÇÃO NORMATIVA
Nº 064 / 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DO IDOSO – "JORNADA DA PESSOA IDOSA: ENVELHECIMENTO E CUIDADO NA LONGEVIDADE"

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso de Santos – CMI no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 791/91 revogada pela Lei 2.498/07, alterada pelas Leis n.º 2.584/08 e 2.692/10, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas dirigidas à pessoa idosa, institui o Grupo de Trabalho para organização do evento alusivo ao Dia do Idoso – "JORNADA DA PESSOA IDOSA: ENVELHECIMENTO E CUIDADO NA LONGEVIDADE".

Art. 2º - Nomeia-se como integrantes deste Grupo de Trabalho os seguintes participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
Aline da Silva Honório Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
Paulo Henrique Montenegro Lopes Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
Vania Pereira Lacerda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES
Ivens Paiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM
Maria Helena NG

COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA O IDOSO
Rosana Maria Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Renato Aparecido Dutra Matos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEECTUR
Ana Carolina Tani Kader
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB-ST
Dulce Fernandes Vieira

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET – Santos
André Luiz Venâncio Conde

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTOS – FSS
Alexandre Alves Vidal

INSTITUTO ENERGIA
Eliza Montrezol

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Carolina Janaína Tiago Doth

FÓRUM DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL DE SANTOS
Marly Carvalho de Soares Santos

Art. 3º - O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de Organizações Sociais e da Pessoa Idosa para integrarem as discussões de trabalho.

Art. 4º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da publicação e assim mantém-se até a data da apresentação da avaliação do evento ao CMI.

Paulo Henrique Montenegro Lopes Ferreira
Presidente do CMI